



ASSUNTO
Eliminação de Passagem para Pedestres

HOMOLOGO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2003

[Handwritten signature]
PREFEITO
JOÃO VERLE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 09/12/2003, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A eliminação de passagem para pedestres projetada na rua Quintino Bocaiúva, junto ao número 857, Macrozona 1, UEU 032, conforme planta 2 anexa.

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signatures of council members]
Edmundo de Mattos
Daniel d. G. G.
Wilson João Tiberia
[Other illegible signatures]

[Handwritten signatures of council members]
Seiji Saito
Vitor Hugo Coelho
Aluísio
Bertoldo
Luis Carlos
[Other illegible signatures]



ASSUNTO
Eliminação de Passagem para Pedestres.

JUSTIFICATIVA

O acesso à área do parque é efetivado por vias implantadas, o que viabiliza a presente proposta, liberando desta forma o Município de ônus de desapropriar áreas hoje edificadas, sem prejuízo à circulação do entorno.

Esta resolução foi originada pelo EU 002.297752.00.2

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

“DIGA NÃO ÀS DROGAS”

